



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1864, DE 25 DE ABRIL DE 1978

Concede título de cidadania honorária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no Art. 62 e parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

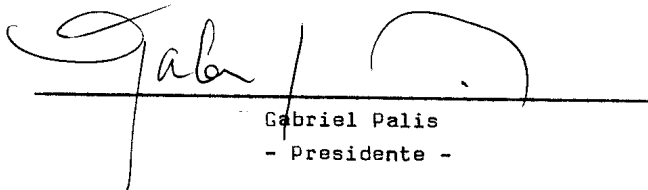
Art. 1º - Fica concedido título de cidadania honorária de Ituiutaba a DIVALDO SURUAGY.

Art. 2º - O diploma relativo ao título concedido no Art. 1º desta lei será entregue em sessão solene, especialmente marcada para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de abril de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Palis  
- Presidente -